



que conectam colaboradores de diferentes áreas da EJUD/AM, para abordar a cultura de inovação e como a tecnologia pode atender as necessidades e solucionar problemas do cotidiano do Poder Judiciário. § 3º MÓDULOS: Como parte do objetivo específico descrito no parágrafo segundo da cláusula primeira, o programa "TRILHA DE INOVAÇÃO" terá os seguintes módulos: INNOVATION WEEK - Cronograma semanal para discutir inovação, debatendo seus conceitos e possíveis tecnologias que possam melhorar o cotidiano da EJUD/AM. Exemplo: palestras, painéis, consultorias sobre tecnologia e inovação. Formato híbrido: público interno e externo; DESIGN THINKING - Dinâmica na qual serão apresentadas ideias (brainstorm), focado em melhorias para resolução de desafios, necessidades e problemas no cotidiano do servidor público, através de soluções com a utilização de tecnologias e inovação. Formato: público interno; HACKATHON - Etapa com profissionais com conhecimentos tecnológicos variados para realização de desenvolvimento de soluções, permitindo a criação e cocriação de ideias eficientes para solucionar problemas, havendo premiação das melhores iniciativas. Formato híbrido: público interno e externo.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, e demais legislações correlatas.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros, exceto se previsto de forma diversa no Plano de Trabalho. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 22 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 143/2023 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 001/2023 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000016478-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) cargos de Analista Administrativo I, correspondente ao percentual de 4,92%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Convênio n.º 001/2023-FUNJEAM, relativo a contratação de mão de obra gerencial, técnica e operacional, em caráter extraordinário/temporário para suporte na realização de projetos, programas e ações inerentes aos requisitos preconizados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, bem como apoio técnico nas atividades de desenvolvimento de tecnologia da informação, visando a contribuição nos avanços das soluções tecnológicas do TJAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 590.581,80 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e um reais, e oitenta centavos).

8.DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Convênio n.º 001/2023-FUNJEAM.

Manaus, 29 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas